



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

INDICAÇÃO N° 120/2025

A edil que esta subscreve e assina, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente **INDICAR** ao excellentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Igarapava, Dr. José Humberto, que se digne a criar, no âmbito do Município, programa/ política pública destinada à doação de sensores de glicose Freestyle Libre para pessoas acometidas pela síndrome diabetes mellitus, nos termos do Anteprojeto de Lei nº 17 que segue em anexo.

Justificativa

Segundo o Ministério da Saúde, *diabetes mellitus* é uma síndrome metabólica de origem múltipla, decorrente da falta de insulina e/ou da incapacidade desse hormônio exercer adequadamente os efeitos no organismo. É caracterizada por altas taxas de açúcar no sangue (hiperglicemia) de forma permanente.

O Freestyle Libre representa uma inovação no monitoramento de glicose. Este sistema permite a leitura dos níveis de glicose através de um sensor aplicado no braço, oferecendo aos indivíduos com diabetes uma abordagem menos dolorosa para monitorar seus níveis de açúcar no sangue.

O Freestyle Libre é destinado principalmente a pacientes diabéticos tipo 1, mas pessoas com diabetes tipo 2 também podem ser elegíveis.

O Monitor FreeStyle Libre é um aparelho de monitoração contínua da glicemia não disponível pelo SUS. O sensor pode ser usado durante o banho, piscina exercícios e o mais importante, não requer lancetas.

Benefício, efeitos, resultados do monitoramento através do Monitor Freestyle Libre é a maior comodidade e facilidade do monitoramento da glicemia várias vezes ao dia, reduzindo eventos de hipoglicemia (queda acentuada da glicose no sangue) e hiperglicemia (aumento da glicose no sangue) principalmente em relação as crianças e adolescentes, que muitas vezes tem que fazer monitoramento pelo método convencional várias vezes ao dia e consequentemente fazem uso de lancetas ou das agulhas o que traz dor e sofrimento para esses pacientes diabéticos dessa faixa etária e para os familiares.

As crianças e adolescentes com diabetes tipo 1 precisam saber como está sua glicemia várias vezes ao dia , tanto para definir as doses corretas de insulina, como para avaliar as variações da glicemia muito frequentes na infância. A praticidade dessa tecnologia permite que crianças e adolescentes façam acompanhamento mais completo da doença, evitando riscos de hipoglicemia e hiperglicemia e melhorando sua qualidade de vida.

O monitoramento contínuo da glicose pode ajudar a permitir intervenções oportunas, como ajustes na administração de insulina, diminuindo o risco de complicações crônicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Como se sabe, se a Diabetes não for controlada de maneira adequada, pode causar lesões irreversíveis em órgãos importantes do nosso corpo, atacando principalmente os rins e assim desenvolvendo um quadro clínico extremamente complicado.

No município de Igarapava, no momento consta 09 diabéticos na faixa etária de 0 a 16 anos e 1666 pessoas cadastradas como diabéticas, segundo informações da Coordenadora da Atenção Básica do Município.

Face ao exposto e considerando a importância de garantir o direito à educação e o acesso facilitado às escolas para crianças e adolescentes residentes em áreas distantes ou de difícil acesso, **I N D I C O ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal** que se digne a criar, no âmbito do Município, programa/ política pública para doação de sensores de glicose Libre Freestyle para pessoas acometidas pela síndrome diabetes mellitus, nos termos do Anteprojeto de Lei nº 17 que segue em anexo.

Igarapava/SP, 08 de abril de 2025.

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA

Vereadora

Protocolo 10/04/25 09:30hrs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.213.400/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer PN
Vice-Presidencia



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 17/2025

Institui, no âmbito do Município de Igarapava/SP, programa destinado à recepção de sensores de glicose Libre Freestyle para pessoas acometidas pela síndrome diabetes mellitus, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava/SP, o programa destinado à doação de sensores de glicose Freestyle Libre para pessoas acometidas pela síndrome diabetes mellitus, visando facilitar o acesso à tecnologia que contribui para o controle da doença.

Art. 2º - Será beneficiada pelo programa a pessoa diagnosticada como portadora da síndrome diabetes e que apresente laudo médico a respeito da necessidade do equipamento.

Art. 3º - O sensor de glicose Freestyle Libre será doado ao beneficiário do programa, devendo ser fornecido em quantidade suficiente para suprir as necessidades mensais de monitoramento da glicose, conforme orientação médica.

Art. 4º - Fica autorizada a celebração de parcerias com fabricantes de sensores de glicose e entidades do terceiro setor, visando ampliar a captação de recursos e aumentar a oferta de sensores para doação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 08 de abril de 2025.

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA

Vereadora

Protocolo _____
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 15.770.099/0001-60